MENSAGEM DE LEI Nº. 019/2023

Tauá-Ceará, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Submetemos com imensa satisfação à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre a denominação de Passagem Molhada da localidade de Modubim, na forma que indica, e adota outras providências".

De forma merecida e justa, escolhemos para homenagear, o nome do cidadão tauaense, técnico agrícola, sertanejo, que se destacou por sua coragem labor, ao cultivo e exploração da terra em meio a diversidade do semiárido, tornando-a produtiva com culturas típicas da região e com a criação de animais, de onde, dignamente, obteve proventos para seu sustento e de familiares.

Um homem com trajetória de simplicidade, humildade e com imensa espiritualidade de contribuir com as causas comunitárias do seu amado torrão, o Distrito de Marrecas. E que prestou serviços ao Município, junto à Secretaria de Educação, fato do conhecimento de todos.

Membro de uma família respeitável de Tauá, a família Caracas, sendo filho do estimado casal, Sr. Luiz Anilson Caracas e Maria de Jesus Alves Caracas, casouse com Sandra Alves Quinino com quem teve duas filhas, Gabriela e Maria Letícia. E aqui não podendo não deixar de registrar, quanto aos seus 05 (cinco) irmãos, Marcos Caracas, Paulo Cesar Alves Caracas, Iva Caracas, Ana Cleta e Valeria Caracas, que, como ele veem, com presteza, desempenhando relevantes serviços a este Município. Inclusive com assento nesta Casa do Povo, como o irmão Marcos Caracas e a dedicada servidora Ana Cleta.

No mais, conforme comprovantes, restando atendido o que exige a Lei nº 2185, de 01 de julho de 2015. Anexando ainda, à presente proposição, a Biografia de respeitável cidadão, que viveu apenas 53 anos, mas deixando o legado de bem servir.

Contamos, por certa, a unânime aprovação deste Projeto de Lei, que imortalizará o nome de respeitável agropecuarista, no bairro que em vida manteve especial estima, renovando aos Senhores Vereadores, nossos votos de apreço e consideração.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

ÉRICO BATISTA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Tauá Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ RECEBIDO

EM: 07/03/0003

RESPONSÁVEL



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 30/2023

Protocolo Sob o nº 186/2023 as folhas 38 no livro de Protocolo nº 02

Tauá. 27/03/2003

Servidor Responsável

Dispõe sobre a denominação de Passagem Molhada da localidade de Modubim, na forma que indica, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de LUIS ANILTON CARACAS SOBRINHO, a passagem molhada da localidade de Modubim, no Distrito de Marrecas, do Município de Tauá - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.